



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

JUSTIFICATIVA Nº 28/2022

Excelentíssimos (as) Vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico de dar nome “VICENTE LINS NETO” ao Posto de Saúde do Assentamento Guaicurus.

Vicente Lins Neto nasceu em 25/09/1945, na cidade de São José de Piranhas-PB, casado com Maria Mendes Lins, teve dois filhos, Pedro Mendes Lins e Maria de Fátima Mendes Lins.

No ano de 1983 veio morar com sua família no município de Bonito em Mato Grosso do Sul, no Assentamento Guaicurus. Iniciou suas atividades na terra comprando e vendendo gado, trabalhou na lavoura plantando feijão e outros grãos e logo abriu um comércio, também foi o primeiro a levar o transporte coletivo para a comunidade fazer suas compras e trazer suas mercadorias para vender na cidade, sempre ajudando e sendo muito querido dentro daquela comunidade, conquistando assim o respeito de todos que lá moram.

Um politiquero daqueles que não se faz mais, fazia questão de receber seus amigos políticos, candidatos e seus cabos eleitorais sempre com muito acolhimento em sua casa, servindo-os sempre como um excelente anfitrião.

Seu Vicente faleceu em 15/03/2011, deixando o legado de 28 anos dentro daquela comunidade, aos seus filhos, netos e bisnetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pécio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

PROJETO DE LEI N.º 56

07 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina como "VICENTE LINS NETO", o nome do Posto de Saúde do Assentamento Guaicurus em Bonito MS.

Autora: Luisa A. C. de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O espaço localizado NO ASSENTAMENTO GUAICURUS, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - B
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. e/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 07/12/2022
Horário: 8:17
Aniani Paulin

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei, solicito que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posteriormente aprovado.

Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.

Atenciosamente,

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA

VEREADORA